



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017 De 24 de janeiro de 2016.

O Município de General Câmara comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e resolução FNDE nº 38/09. O julgamento será no dia 09 de fevereiro de 2017 às 10:00hs, na Prefeitura Municipal de General Câmara.

Deverá ser apresentada 01 amostra de cada produto da época cotada de cada fornecedor, ou seja dia 08 de fevereiro de 2017 às 10:00 h, na Secretaria de Educação, para serem avaliadas pela comissão de avaliação de amostras da alimentação escolar e selecionados os produtos a serem adquiridos para alimentação escolar. Serão priorizados alimentos produzidos sem agrotóxicos.

1.0- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

1.1-Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017
DATA DA ABERTURA. 09/fevereiro/2017
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE : (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
DATA DA ABERTURA. 09/fevereiro/2017
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

2.0-DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

- 2.1 Documentos para pessoas jurídicas (grupos formais)
 - 2.1.1 Cópia DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;
 - 2.1.2 prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)
 - 2.1.3 prova de regularidade para com a fazenda municipal da contratada



2.1.4 prova de regularidade com a fazenda federal

2.1.5 prova de regularidade à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei

2.1.6 prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

2.1.7 PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

2.2. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

2.2.1 Cópia da DAP do Agricultor familiar participante

2.2.2 prova de inscrição no cadastro de pessoa física CPF

2.2.3 Certidão negativa de débitos com o município de General Câmara

3.0 -DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

3.1 A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida. ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo, anexo I.

4.0- PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICIPIO

4.1 A Quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, para o exercício 2017, elaborados pela nutricionista do município, com teto máximo vinculados nos valores da tabela , conforme anexo:

4.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma em anexo da Secretaria de Educação .

4.2 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela agencia nacional de vigilância sanitária e ministério da saúde e pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (resolução RDC nº 259/02 e 216/2001 – ANVISA).

5.0 CRITÉRIO PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 Terão preferências os fornecedores locais ao demais, assim entendidos os sediados no território do município de General Câmara.

5.2 Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

5.3 Não havendo fornecedores regionais , adquire-se dos agricultores de território estadual.

5.4 Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.



5.5 Os grupos formais terão prioridades aos fornecedores de grupos informais

6.0 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7.0 PERÍODO DE VIGENCIA :

7.1 Vigência com início em fevereiro a julho de 2017.

8.0 DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Declaro vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 dias.

9.0 DO PAGAMENTO:

9.1 O fornecedor deverá ser remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 4 deste edital

9.2 o pagamento será feito a pós a apresentação da nota fiscal.

9.3 ocorrendo atraso no pagamento os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.

10.0 RESPONSABILIDADES DO FORNECEDORES:

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regula tórias as execução do seu objeto sujeitando-se, em caso de declaração falsa, as penalidades previstas nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/1993.

10.2 os fornecedores se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela coordenadoria de alimentação escolar (resolução RDC nº 259/02 –ANVISA)

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato

10.4 o fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega anexo II.



10.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento

11.0 PENALIDADES:

11.1 Multa de 1% por dia de atraso, limitada esta a 5 dias após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

12.2 Multa de 15% no caso de inexecução do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 5 anos.

12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica : 97 – 2135 -2216 merenda escolar PNAE – creche , pré escola , fundamental, EJA e médio .

13.0 DOS RECURSOS :

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 dias, e com contra - razões no mesmo prazo, conforme art. 109. da Lei nº 8.666/93

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 , na Prefeitura Municipal de General Câmara, onde serão obtidas cópias do edital e seus anexos ou pelo fone/fax nº 51-36551399.

General Câmara, 24 de janeiro de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal



Anexo I

| Quat. | Und | Descrição | VLR. Unit. | VLR.TOTAL |
|-------|--------|---|------------|-----------|
| 200 | Und | Abacaxi pérola in natura de primeira qualidade, livre de machucados , em estado intermediário de amadurecimento | 2,99 | 598,00 |
| 200 | Kg | Abobora in natura de primeira qualidade | 1,98 | 396,00 |
| 150 | Kg | Aipim in natura de primeira qualidade, sem casca com polpa intacta sem brotos ou rachaduras | 2,99 | 448,50 |
| 200 | Und | Alface lisa ou crespa in natura de primeira qualidade, tamanho grande , livre de folhas estragadas . | 1,50 | 300,00 |
| 50 | kg | Alho in natura de primeira qualidade , livre de rachaduras, machucados e bolores. | 10,20 | 510,00 |
| 600 | Kg | Banana caturra in natura de primeira qualidade , livre de rachaduras e machucados , em estado intermediário de amadurecimento | 2,75 | 1.650,00 |
| 600 | Kg | Batata branca in natura de primeira qualidade, livre de rachadura e machucados . | 2,75 | 1.650,00 |
| 200 | Kg | Batata doce in natura de primeira qualidade | 2,40 | 480,00 |
| 500 | Litros | Bebida láctea integral com polpa de morango . Pacote de 1 litro | 2,49 | 1.245,00 |
| 400 | Kg | Bergamota in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados, em estado intermediário de amadurecimento. | 1,49 | 596,00 |
| 300 | Kg | Beterraba in natura de primeira qualidade , sem brotos ou rachaduras. | 2,23 | 669,00 |
| 200 | Molho | Brócolis in natura de primeira qualidade , tamanho grande, firme, livre de folhas e flores amareladas. | 3,39 | 678,00 |
| 720 | Kg | Carne de frango , tipo peito desossado congelado, embalagem de 1kg | 9,89 | 7.120,80 |
| 480 | Kg | Carne de frango, tipo coxa e sobre e sobre coxa congelada, embalagem de 1kg | 5,98 | 2.870,40 |
| 400 | Kg | Cebola in natura de primeira qualidade, firme, livre de rachaduras e machucados | 1,77 | 708,00 |
| 250 | Kg | Cenoura in natura de primeira qualidade, firme , livre de rachadura e machucados | 2,99 | 747,50 |
| 200 | Kg | Chuchu in natura de primeira qualidade, firme , livre de rachadura e machucados | 0,99 | 198,00 |
| 150 | Und | Couve manteiga verde in natura de primeira qualidade. Molho com no mínimo 10 folhas. | 1,49 | 223,50 |
| 200 | Und | Couve in natura média de primeira qualidade | 3,25 | 650,00 |
| 500 | Kg | Feijão preto orgânico . pacote com 1kg | 6,89 | 3.445,00 |
| 500 | Kg | Laranja de suco in natura de primeira qualidade, livre de machucado, em estado intermediário de amadurecimento. | 1,78 | 890,00 |
| 800 | Kg | Leite em pó integral, pacote de 1kg | 15,60 | 1.248,00 |
| 2000 | Litros | Leite integral longa vida . Caixa 1litro | 2,30 | 4.600,00 |
| 500 | Kg | Maçã nacional in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados , em estado intermediário de amadurecimento | 5,95 | 2.975,00 |
| 300 | Kg | Mamão formosa , in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados , em estados, em estado de amadurecimento intermediário | 4,79 | 1.437,00 |



| | | | | |
|-----|-------|---|-------|-----------|
| 250 | Kg | Manga in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados , em estados, em estado de amadurecimento intermediário | 2,75 | 687,50 |
| 200 | Kg | Melão espanhol in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados , em estados, em estado de amadurecimento intermediário | 2,75 | 550,00 |
| 250 | Kg | Melancia in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados , em estado de amadurecimento intermediário | 4,60 | 1.150,00 |
| 150 | Kg | Moranga in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados , em estados, em estado de amadurecimento intermediário | 4,50 | 675,00 |
| 100 | Kg | Mortadela , embalagem de 500g | 5,40 | 540,00 |
| 200 | Dúzia | Ovos de galinha | 4,55 | 910,00 |
| 150 | Kg | Pêra do tipo Willians in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados , em estados, em estado de amadurecimento intermediário | 4,99 | 748,50 |
| 100 | Kg | Queijo mussarela embalagem de 1kg | 25,00 | 2.500 |
| 300 | Kg | Repolho branco in natura de primeira qualidade , livre de folhas estragadas | 2,29 | 687,00 |
| 300 | Kg | Repolho roxo in natura de primeira qualidade , livre de folhas estragadas | 2,29 | 687,00 |
| 100 | Kg | Salsicha hot – dog . Pacote de 2,5 kg | 4,10 | 410,00 |
| 150 | Molho | Tempero verde in natura de primeira qualidade | 2,99 | 448,50 |
| 600 | Kg | Tomate longa vida in natura de primeira qualidade , livre de rachaduras e machucados, em estado intermediário de amadurecimento | 3,95 | 2.370 ,00 |

General Câmara, 24 de janeiro de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal